

Ofício nº 250/2026 – G.P.

Proc. CM nº 9031/25 e 4491/26.

Santo André, 23 de setembro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Cópia das Leis nºs 11.005 e 11.006, de 2026, promulgadas por este Legislativo.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia da lei abaixo enumerada, promulgada por esta Casa Legislativa e publicada no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	EMENTA
78/2026	11.005/2026	Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Estações Disseminadoras de Larvicidas (EDLs) como estratégia complementar de combate ao mosquito <i>Aedes Aegypti</i> no município de Santo André, e dá outras providências.
79/2026	11.006/2026	Inclui no calendário oficial de datas e eventos do município de Santo André o “Dia dos Insanos Motoclube”.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

IGS/



Praça IV Centenário, 02 | Santo André - SP | CEP 09040-905 | PABX: 11-3429-5800
www.cmsandre.sp.gov.br | cmsandre@cmsandre.sp.gov.br

CM-07



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200300035003200380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.